



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 178/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.202/2023 de 14/12/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 27.940,10 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.

Fonte	104 – Educação 25%
Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç.	06.02 – Divisão de Educação
Atividade	12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche
El. Despesa (364)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.	03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (33)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.940,10

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 27.940,10 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), conforme segue:



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Fonte 104 – Educação 25%

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade 12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche

El. Despesa (369) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral

El. Despesa (36) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 12.940,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Novembro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

